

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017**

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA CAP-5.2 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL : VIVA RIO			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	DOUGLAS RODRIGUES TORRES	S/SUBPAV/CAP-5.2	60/324.341-7
TITULAR	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULDE	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/225.007-4
TITULAR	KATIA CRISTINA RAMOS	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/228.463-6
TITULAR	DENISE JARDIM DE ALMEIDA	S/SUBPAV	11/155.242-1
TITULAR	DANIELE MESQUITA DA SILVA THOMAZ	S/SUBG/CGP	11/212.861-9
SUPLANTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria, poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS 5080 de 21 de setembro de 2021 publicada no D.O. Rio de 22 de setembro de 2021 e republicada no D.O. Rio de 20 de outubro de 2021.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5190 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 007/2021, referente ao processo instrutivo nº 09/32/000.306/2021 - CAP-3.2

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017,**

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULA DE SOUZA CARNEIRO	S/SUBPAV/CAP-3.2	11/294.709-1
TITULAR	SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	S/SUBPAV/CAP-3.2	11/223.651-1
TITULAR	GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUNHOZ	S/SUBPAV/CAP-3.2	11/189.707-3
TITULAR	ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-3.2	11/321.949-0
TITULAR	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA	S/SUBG/CGP	11/238.023-6
SUPLANTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS 5076 de 21 de setembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 22 de setembro de 2021 e retificada no D.O.Rio de 23 de setembro de 2021.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5191 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 025/2019, referente ao processo instrutivo nº 09/01/000.900/2019 - CAP1.0

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017.**

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-1.0 ORGANIZAÇÃO SOCIAL: IDEIAS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA APARECIDA CANO	S/SUBPAV/CAP-1	11/293.194-7
TITULAR	SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAUJO	S/SUBPAV/CAP-1	11/174.673-4
TITULAR	PATRICIA BARBOSA PEIXOTO DUROVNI	S/SUBPAV/CAP-1	11/251.685-4
TITULAR	FLAVIO DIAS DA SILVA	S/SUBPAV	11/225.396-1
TITULAR	ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA	S/SUBG/CGP	11/224.335-0
SUPLANTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS 5071 de 21 de setembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 22 de setembro de 2021

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021  
**DANIEL SORANZ**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**\*RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3112 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 2829 de 24/09/2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUIS FILIPE GASBARRO VAZ	11/ 238 955-9
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238 432-9
LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174 822-7
ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA MARQUES PINHEIRO	10/175 265-8
PAULO ROBERTO CARVALHO DE ARAÚJO	10/177 858-8
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASALS	11/227 280-5
TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202 252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 033/2021 e seus aditivos, firmado com a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI, cujo objeto é aquisição de teste de gasometria arterial, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, processos instrutivos nº (s): 09/002 676/2021 e 09/63/001.216/2021

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**(\*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 04/11/2021, nº 164, página 45.**